



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

Resolução CsA n. 036/2011

Aprovar e Chancelar a Matriz Curricular do Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética da UnU Laranjeiras.

A 115ª Plenária do Conselho Acadêmico (CsA) da Universidade Estadual de Goiás (UEG), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. o processo n. 201100020018348, de 11/11/2011;
2. o Parecer CG n. 130/11, de 16/11/2011, da Câmara de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação da UEG;
3. as mudanças de nomenclatura dos Cursos Superiores de Tecnologia ocorreram para cumprir as determinações legais e o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia;
4. a Resolução CsA n. 012/2011, de 27/06/2011, que aprova a mudança das nomenclaturas dos cursos;
5. a elaboração das novas matrizes curriculares, conforme determina o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia e o Caderno de Orientações n. 01 da PrG

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:

RESOLUÇÃO CsA N. 705/2011

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar e Chancelar a Matriz Curricular do Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética – UnU Laranjeiras, com 2.415 (duas mil quatrocentas e quinze) horas, tempo mínimo de integralização de 3 (três) anos e máximo de 5 (cinco) anos, para os ingressantes a partir de 2012/1.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência e cumpra-se.

115ª Plenária do Conselho Acadêmico (CsA) da Universidade Estadual de Goiás (UEG), em Anápolis, aos cinco dias do mês dezembro do ano de dois mil e onze.


Prof. Luiz Antônio Arantes
Presidente do CsA-UEG

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
Unidade Universitária de Laranjeiras



**MATRIZ CURRICULAR DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM
ESTÉTICA E COSMÉTICA**



Competência: Dominar, empreender, desenvolver, produzir, elaborar, gerenciar atividades, projetos e negócios na área da Estética e Cosmética.

Modalidade: Tecnológico

Integralização do Curso: Mínimo: 3 (três) anos
Máximo: 5 (cinco) anos

Regime: Anual

Carga Horária do Curso: 2415

Turno: Noturno

Início de vigência: 2012

Universidade Estadual de Goiás
Resolução n. 036/2011
Data: 05 / 12 / 2011

Prof. Silvair Félix dos Santos
Assessoria dos Colegiados da UEG

Ano	Componentes Curriculares	CHS	CH – Anual		CHT	
			Teórica	Prática		
1º ANO	História da Arte	2	55	-	55	
	Português Instrumental	2	55	-	55	
	Metodologia de Pesquisa	2	55	-	55	
	Eixo Tecnológico: Teoria Básica da Estética	Teoria Administrativa Financeira e Mercadológica	4	110	-	110
		Princípios da Estética	2	55	-	55
		Histologia Humana	4	110	-	110
		Microbiologia e Dermatoestética	4	110	-	110
		Cosmetologia	4	110	-	110
	Estágio Supervisionado I	-	-	-	100	
	CARGA HORÁRIA TOTAL DO ANO		24	660	-	760
	2º ANO	Bioquímica Aplicada	4	110	-	110
Fisiologia Humana		4	110	-	110	
Psicologia Aplicada e Gestão de Pessoas		2	55	-	55	
Patologia Humana		4	110	-	110	
Eixo Tecnológico: Saúde e Estética		Gestão da Qualidade Sanitária e Segurança Ocupacional	2	55	-	55
		Optativa	2	55	-	55
		Toxicologia	4	110	-	110
Tricologia		2	55	-	55	
Estágio Supervisionado II		-	-	-	100	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO ANO		24	660	-	760	
3º ANO		Visagismo em Cortes	4	-	110	110
	Colorimetria, Reconstrução e Reestruturação Capilar	4	-	110	110	
	Técnicas e Métodos de Estética Facial	2	-	55	55	
	Maquiagem e Penteados	4	-	110	110	
	Técnicas e Métodos de Estética Corporal	2	-	55	55	
	Elaboração de Protocolos em Estética	4	-	110	110	
	Tecnólogo em Estética e Cosmética	Planejamento Estratégico e Empreendedorismo	4	110	-	110
		Trabalho de Conclusão de Curso	-	-	-	55
		Estágio Supervisionado III	-	-	-	100
	CARGA HORÁRIA TOTAL DO ANO		24	110	550	815
	Carga Horária Total de Teoria					1430
Carga Horária Total de Prática					550	
Carga Horária Total de Estágio Supervisionado					300	
Carga Horária Total de Trabalho de Conclusão de Curso					55	
Carga Horária Total de Atividades Complementares					80	
Carga Horária Total do Curso					2415	

DISCIPLINAS OPTATIVAS

Conteúdo de Formação	Componentes Curriculares	CHS	CH – Anual		CHT
			Teórica	Prática	
Básico	Libras*	2	-	-	55
Básico	Biofísica Aplicada	2	-	-	55
Básico	Imagem Pessoal e Estilo	2	-	-	55
Básico	Cinesiologia	2	-	-	55

* Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, Art. 3º § 2º.